

PORTARIA Nº 0837/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.564 de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial no dia 12 de novembro de 2021 que altera dispositivos da Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que dispõe sobre a obrigatoriedade de recolhimento a Fundos estaduais por contribuintes que fruírem benefícios fiscais nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.030 de 22 de março de 2023, que altera a Lei n. 10.709 de 28 de junho de 2018, que dispõe sobre os Fundos estaduais para fomento da Saúde Pública a nível estadual nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.329 de 28 de novembro de 2023, que altera a Lei n. 10.709 de 28 de junho de 2018, bem como a Lei nº 11.487 de 04 de agosto de 2021 que dispõe sobre os Fundos estaduais para fomento da Saúde Pública a nível estadual nas hipóteses que especifica e prevê a destinação do percentual de 20% (vinte por cento) da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal para o custeio do cofinanciamento dos serviços de diálise, habilitados e contratualizados ao SUS e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Portaria nº 040/2022/GBSES publicada no Diário Oficial no dia 02/02/2022 que aprova a sistemática de Monitoramento, Controle e Avaliação da Aplicação das Receitas advindas da Arrecadação do FEEF/MT aplicado na Rede de Atenção à Saúde mato grosso (RAS/MT) e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 040/2024/GBSES que estabelece critérios para transferência dos recursos advindos do Fundo de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF destinados ao custeio do cofinanciamento dos serviços de diálise, habilitados e contratualizados ao SUS, conforme preconizado pela Lei Estadual nº 12.329, de 28 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a SES-CIN-2024/209146 que informa o valor dos recursos do FEEF enviado pela SEFAZ referente ao mês de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. ORDENAR o repasse financeiro das receitas advindas da Arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT para despesas de custeio para complementação da Tabela SUS e Serviços de Diálise, referente ao mês de NOVEMBRO/2024, no valor total de R\$ 5.220.502,28 (cinco milhões e duzentos e vinte mil e quinhentos e dois reais e vinte e oito centavos), conforme Anexo Único desta Portaria, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destinam.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2728/2510

Fonte de Recurso: 1.659.0000/2.659.0000

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada. cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

Federação das Santas Casas, Hospitais e Entidades Filantrópicas (64%) R\$ 4.253.193,72

Serviços de diálise habilitadas e contratualizadas ao SUS (20%) R\$ 967.308,56

FEDERAÇÃO DAS SANTAS CASAS, HOSPITAIS E ENTIDADES  
FILANTRÓPICAS (64%)

CNES	INSTITUIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR
2795671	Hospital Santo Antônio	8,58%	R\$ 364.924,02
2659107	Hospital Geral	21,79%	R\$ 926.770,91
2311682	Hospital Santa Helena	17%	R\$ 723.042,93
2534444	Hospital do Câncer de Mato Grosso	18,71%	R\$ 795.772,55
2534436	Instituto Lions da Visão	6%	R\$ 255.191,62
2396866	Santa Casa de Rondonópolis	17,39%	R\$ 739.630,39
2396424	Casa de Saúde Paulo de Tarso	1,80%	R\$ 76.557,49
2391449	Hospital Geral de Poconé - Dr. Nicolau Fontanilhas Frageli	1,17%	R\$ 49.762,37
2397684	Hospital e Maternidade São João Batista	1,47%	R\$ 62.521,95
2767953	Hospital São Lucas do Rio Verde de Lucas do Rio Verde	3,20%	R\$ 136.102,20
2752654	Hospital Vale do Guaporé	1,75%	R\$ 74.430,89
2752603	Hospital Evangélico de Mato Grosso	1,14%	R\$ 48.486,41
TOTAL			R\$ 4.253.193,72

SERVIÇOS DE  
DIÁLISE/MT - MÊS  
NOVEMBRO/2024 (20%)

Produção ambulatorial aprovada

CNES	INSTITUIÇÃO	SIA/SUS (3 MESES ANTERIORES COMPETÊNCIA (AGO, SET, OUT/2024)	A NOVEMBRO	Valor Médio Sessão	Valor NOVEMBRO/2024	FEEF	Total	Total
Ago/24	Set/24	Out/24		Total	R\$ 14,4797...			
831778	Instituto Nefrológico	850		822	922	2.594	R\$ 37.560,60	
2393433	Clinemat	4160		3889	4176	12.225	R\$ 177.015,55	
2393727	Clínica de Tratamento Renal	2678		2475	2691	7.844	R\$ 113.579,55	
2394936	CTR	2873		2664	2831	8.368	R\$ 121.166,97	
2396580	Centro de Nefrologia	0		0	0	0	R\$ 0,00	
2699540	Inematt Instituto Nefrológico -LTDA	3121		2924	3275	9.320	R\$ 134.951,74	
2767392	CENEC	2341		2265	2401	7.007	R\$ 101.459,96	
3324176	CTR SINOP	3474		3313	3589	10.376	R\$ 150.242,40	
6225209	Inemat Tangará da Serra	3482		1797	1870	7.149	R\$ 103.516,09	
6909906	Instituto de Nefrologia do Araguaia	1921		0	0	1.921	R\$ 27.815,70	
7062508	Pronefron Nefrologia Clínica e Terapia Renal Substitutiva	0		0	922	0	R\$ 0,00	
TOTAL	24.900	24.149		21.755	66.804		R\$ 967.308,56	

\*Sem produção no TABWIN/DATASUS para o período apurado.

TOTAL NOVEMBRO/2024 R\$ 5.220.502,28

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ae3a264e

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)

